

ECONOMIA**Gabinete do Secretário de Estado da Energia****Despacho n.º 8657/2018**

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração da mestre Ana Lúcia de Jesus Costa Avelar Dias das funções de técnica especialista, para as quais foi designada pelo Despacho n.º 1133/2018, de 21 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2018.

2 — A mestre Ana Lúcia de Jesus Costa Avelar Dias, do mapa de pessoal da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, é designada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma é, ainda, designada como chefe de gabinete em substituição.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a sua nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de agosto de 2018, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados na qualidade de chefe de gabinete em substituição.

6 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Ana Lúcia de Jesus Costa Avelar Dias

Percurso profissional:

Técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Energia desde janeiro de 2018.

Técnica especialista, na Direção de Custos e Proveitos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, desde 2011.

Consultora Sénior, na área de TAX — Transfer Pricing, na Deloitte & Associados, SROC, S. A., no período de 2007 a 2011.

Formação académica:

Mestre em Contabilidade, pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

Pós-graduada em Finanças e Controlo empresarial, pelo ISCTE-IUL.

Licenciada em Gestão, pelo ISCTE-IUL.

Formações extracurriculares e outras atividades:

Curso “Regulation of the power sector”, ministrado pela European University Institute — Florence School of Regulation — 2015/2016.

Colaboração com a Comissão Europeia, como Technical Expert, no processo de avaliação de candidaturas à 1.ª chamada do Connection European Facilities, no âmbito do programa Energy Infrastructure Package, 2014.

Curso “Utility Finance — Techniques of financial analysis for regulated businesses”, ministrado pela Oxera, Oxford, 2013.

Curso “Portfolio Management Programme”, na University of Cambridge Judge Business School, 2012.

311627018

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Aviso n.º 12951/2018**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior Joana Alexandra Gomes de Brito Pinto da Rocha, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 15 e o 19 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de junho de 2018.

27 de agosto de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
311612462

Aviso n.º 12952/2018

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de maio de 2018, foi homologada a avaliação final do período experimental, concluído com sucesso na carreira/categoria de técnico superior, do trabalhador Eder Alberto Pinheiro Sousa (17 valores).

27 de agosto de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
311612357

Direção-Geral de Energia e Geologia**Contrato (extrato) n.º 657/2018**

Nos termos do artigo 65.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para exploração de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/C/000/151, para uma área do concelho de Montalegre, denominada Alto das Forçadas, celebrado em 28 de junho de 2018.

Titular dos direitos: ROCÁVIA — Rochas de Viana, L.^{da}

Depósitos minerais: quartzo e feldspato.

Área concedida: (0,2564 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	37582,182	233640,607
2	37544,839	234340,852
3	37970,386	234328,850
4	37893,340	233637,793

Prazo de concessão: Prazo inicial de 30 anos, contados da data da assinatura deste contrato. Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 10 anos, desde que seja requerida e não se verifique falta de cumprimento das obrigações legais e contratuais. Atentos a estes princípios, poderá ser concedida nova prorrogação que não exceda 5 anos, desde que requerida nos termos do contrato.

Obrigações:

1 — Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a ROCÁVIA — Rochas de Viana, L.^{da} obriga -se a:

a) Comunicar à DGEG com a antecedência de 30 dias a data prevista para o início dos trabalhos de exploração, tendo em conta que estes deverão ocorrer dentro de máximo de 6 meses após a data de celebração deste contrato.

b) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais ou trienais aprovados.

c) Manter a DGEG informada de quaisquer modificações ao pacto social da Sociedade, incluindo a cedência ou transmissão de quotas, bem como da mudança de órgãos sociais, os quais devem ser comunicados no prazo de 30 dias após a sua realização.

d) Cumprir as instruções que lhe forem transmitidas pela DGEG no âmbito do contrato. Caução: componente fixa de 10.000 € e uma componente variável que decorre do plano de recuperação.

Encargos de exploração: Pagar à Direção Geral de Energia e Geologia um encargo anual no montante de 1.000 €, independentemente da exploração, a que acresce uma percentagem de 3 % sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão, por mútuo acordo, decorridos 10 anos e no fim de cada período de 2 anos.

No caso de a concessão ser declarada na situação de suspensão ilícita, o valor do encargo anual é sempre de o dobro do encargo anual fixo, sem prejuízo do seguimento do procedimento de rescisão do contrato de concessão por parte do Estado.

Caducidade: Sempre que se verifique algum facto suscetível de conduzir à extinção da ROCÁVIA — Rochas de Viana, L.^{da} esta dará disso conhecimento imediato à DGEG e adotará as medidas em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

27 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311611977

Contrato (extrato) n.º 658/2018

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de

depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/001/18, para uma área no concelho de Leiria, denominada Boavista, celebrado em 28 de junho de 2018.

Titular dos direitos: Aldeia & Irmão, S. A.

Depósitos minerais: caulino.

Área concedida: (0,895 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	- 54092,19	12 799,58
2	- 53944,71	13 276,34
3	- 53976,76	13 720,51
4	- 53574,29	13 985,43
5	- 53002,79	13 292,22
6	- 53275,51	13 001,91
7	- 53581,90	12 544,71

Caução: 5.000,00 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 1 vez.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,1 km², à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

Levantamento Geológico.
Cartografia geológica de pormenor das áreas selecionadas.
Amostragem representativa em área selecionadas.
Amostragem de sanja, poço e/ou trincheira.
Caraterização química e mineralógica.
Conclusões.

Na prorrogação:

Continuação dos trabalhos iniciados.
Realização de sanjas e sondagens.
Ensaio tecnológicos.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior a solicitação da Aldeia & Irmão, S. A. com base em elementos técnicos e económico que considere justificativos dessa alteração.

Investimentos mínimos obrigatórios:

No período inicial: 18.000,00 €.
Em cada uma das prorrogações: 9.000,00 €.

Encargos de prospeção e pesquisa: pagamento anual à DGEG de um montante de 1.250,00 €, pago adiantadamente durante os primeiros três meses de cada ano contratual a que respeita.

Prazo da concessão: não superior a 20 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 10 e 5 anos, respetivamente.

Encargo de exploração:

Obrigação de pagamento anual à DGEG de um montante entre 2.500,00 € a 5.000,00 € não dependente da laboração da exploração.

Percentagem sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, com base numa tabela progressiva cujo mínimo é entre 3 % e 5 %.

Decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

27 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.

311614082

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12953/2018

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a)

Por deliberação de 12 de julho de 2018, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., vai ser aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Energia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 26 meses, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto de Infraestruturas de Investigação Científica, BBRI — National Research Infrastructure on Biomass and Bioenergy financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) do Programa Operacional Regional de Lisboa, para desempenhar atividades na área da termoquímica de conversão da biomassa para obtenção de biocombustíveis, químicos e outros biomateriais.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio eletrónico da FCT <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico do LNEG <http://www.lneg.pt/>

31 de agosto de 2018. — A Diretora de Unidade, *Michele Cambraia Branco*.

311623681

AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8658/2018

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental, que tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos de proteção e conservação da natureza e da biodiversidade [alínea l) do n.º 1 do artigo 3.º].

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, a condução estratégica do Fundo incumbe ao membro do Governo responsável pela área do ambiente e concretiza-se através de orientações, gerais ou específicas, em qualquer domínio de intervenção do Fundo, por despacho desse membro do Governo.

Assim:

Tendo em conta que no âmbito da tipologia prevista no ponto 3.2. do Aviso n.º 7563/2018, de 6 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, surgiram diversas candidaturas nas quais se encontra refletida uma visão de longo prazo que alicerça a melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do designio da biodiversidade pela sociedade.

Candidaturas estas com reconhecido valor e inequívoco mérito para o desenvolvimento do país, mas que, no entanto, e por já se encontrar esgotada a dotação atribuída ao Aviso supramencionado, não puderam, por esta via, obter financiamento para os seus projetos.

E tendo em conta ainda, que estas candidaturas apesar do seu reconhecido valor e inequívoco mérito, também não podem obter financiamento por qualquer outro meio.

Determino, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, a atribuição de um apoio financeiro pelo Fundo Ambiental, no valor total de (euro) 317.672,30 (trezentos e dezassete mil, seiscentos e setenta e dois euros e trinta centimos), às entidades abaixo identificadas, para financiamento dos seus projetos que foram objeto de candidatura ao Aviso n.º 7563/2018, de 6 de junho, e distribuído pela seguinte forma:

Designação da Entidade	NIF/NIPC	Tipo — Beneficiário	Montante do apoio atribuído (€)
Quercus — Associação Nacional de Conservação da Natureza	501736492	ONGA	6.505,94 €
Liga para a Proteção da Natureza	501604693	ONGA	10 514,87 €
Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	513966927	CIM ou AM	93 554,00 €
Palombar	504698290	ONGA	99 713,90 €
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	503091707	ONGA	12 602,21 €
ALMARGEM	502064404	ONGA	93 072,45 €
Associação de Municípios da Região de Setúbal	501380574	CIM ou AM	1 708,93 €
<i>Total</i>			317.672,30 €

31 de agosto de 2018. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

311623332